

**PROJETO DE LEI Nº 018 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Autoria: Poder Executivo Municipal.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

O Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 371.027,54 (Trezentos e setenta e um mil, vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinados a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, para incremento do orçamento de 2026:

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
UNIDADE	002	Encargos Gerais
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUB-FUNÇÃO	843	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA	0003	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	90003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.501.0000000	R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.720.0000000	R\$ 3.000,00

VALOR.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
UNIDADE	002	Encargos Gerais
FUNÇÃO	04	Administração Financeira
SUB-FUNÇÃO	843	Serviço Da Dívida Interna
PROGRAMA	0123	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	20003	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças e Planejamento

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.501.0000000	R\$ 100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.720.0000000	R\$ 3.000,00

VALOR.....R\$ 3.100,00

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	20006	Manutenção e Enc. com a Secretaria de Infra Estrutura e Obras

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.501.0000000	R\$ 4.799,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.720.0000000	R\$ 20.000,00

VALOR.....R\$ 24.799,36

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	123	Administração Financeira
PROGRAMA	0003	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	10006	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.755.0000000	R\$ 461,18

VALOR.....R\$ 461,18

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	00080	Média e Alta Complexidade
PROJETO/ATIVIDADE	10175	Aquisição de Equipamentos a Material Permanentes p/ Média e Alta Complexidade

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.706.3110000	R\$ 337.667,00

VALOR.....R\$ 337.667,00

Art. 2º - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - As fontes de recursos discriminadas no artigo precedente poderão ser suplementadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, na forma e nas hipóteses a seguir estabelecidas.

- I – Excesso de arrecadação;
- II – Superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior;
- III – Anulação de outras dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 18 de fevereiro de 2026.



**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT



**MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 018 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 018/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 371.027,54 (Trezentos e setenta e um mil, vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente do exercício de 2026.

A abertura do referido crédito tem por finalidade promover a adequação das peças orçamentárias, possibilitando a existência formal do crédito orçamentário necessário à execução das ações constantes nos Projetos/Atividades destacados na proposição.

Ressalta-se que as dotações ora solicitadas não se encontram previstas na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2026, razão pela qual se faz indispensável a abertura de crédito adicional especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Esclarece-se, ainda, que a presente autorização permitirá, futuramente, a suplementação das dotações criadas, por meio de recursos provenientes de:

- I – excesso de arrecadação superior ao previsto;
- II – superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior;
- III – anulação parcial de dotações orçamentárias, mediante remanejamento ou transposição de recursos, na forma da legislação vigente.

Dessa forma, a medida visa assegurar a regular execução orçamentária e a continuidade das ações administrativas, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos municipais.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Gabinete do Prefeito**, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, **18 de fevereiro de 2026.**

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT